

Descrição	Valor (em euros)
1.3.3 — Pedidos de creditação de conhecimentos e competências, realizadas numa outra Instituição de Ensino Superior (até 4 créditos)	103,00
1.3.4 — Por cada crédito concedido, para além de 4.	26,00
1.3.5 — Pedidos de creditação de conhecimentos e competências realizadas na Universidade Nova de Lisboa (UNL) (até 4 créditos)	41,00
1.3.6 — Por cada crédito obtido, para além de 4.	10,00
2 — O montante de emolumentos devido pela creditação de conhecimentos e competências, calculado nos termos do n.º 1.3 supra não poderá ultrapassar 25 % do valor anual da propina do ciclo de estudos para o qual o estudante pretende prosseguir.	

II — Atos gratuitos:

1 — A creditação de Unidades Curriculares realizadas ao abrigo do Programa Erasmus está isenta de qualquer pagamento de emolumentos, bem como a creditação efetuada, no âmbito de programas de mobilidade nacional, e outros programas de mobilidade com contrato de estudos prévio.

2 — Os pedidos de creditação de conhecimentos e competências, a nível dos Cursos de Pós — Graduação, Cursos não Conferentes de Grau, Licenciatura, Mestrado e Doutoramento realizados na própria unidade orgânica estão isentos de pagamento de emolumentos.

III — Pedidos de revisão de provas e inscrição em exames na época especial:

Pelos atos previstos nos n.ºs 9.1, 21 e 22 são devidos os emolumentos fixados por despacho do Diretor da respetiva Unidade Orgânica, entre a isenção e os limites máximos estabelecidos nos referidos números.

IV — Nenhum requerimento ou processo prosseguirá sem que os serviços tenham prova do pagamento dos emolumentos devidos.

V — Vigência:

1 — A presente tabela de emolumentos entra em vigor no 5.º dia após a sua publicação no *Diário da República*, aplicando-se a todos os atos requeridos após aquela data.

2 — Por força da presente deliberação ficam revogadas as anteriores deliberações n.º 2157/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 13 de novembro e, n.º 875/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de abril.

10 de agosto de 2016. — O Reitor, *Prof. Doutor António Bensabat Rendas*.

209801335

Edital n.º 779/2016

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publica do no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de 15 de junho de dois mil e dezasseis, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Auxiliar na Área de Ciências da Comunicação — Comunicação Política e Estratégica da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março de 2015.

I — Requisitos de admissão: Em conformidade com o que determina o Estatuto da Carreira Docente Universitária, é requisito para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do artigo 41.º-A.:

a) Ser titular do grau de doutor.

Os candidatos deverão ser detentores do grau de doutor em área relevante para o presente concurso, com currículo significativo na área da comunicação política e/ou das organizações, e dominar a língua portuguesa ou inglesa falada e escrita. Dá-se preferência a candidatos com *curriculum* claramente internacional.

II — Apresentação da candidatura:

1 — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099 — 085 — Lisboa, por via postal, em formulário disponível na Divisão Académica e *on-line* em <http://www.unl.pt/pt/info/Docentes/pid=61/>.

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;

b) 8 exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do *curriculum* do candidato, bem como de cada um dos trabalhos nele mencionados;

c) 8 exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do plano de desenvolvimento da carreira que ateste o potencial do candidato para a docência de várias disciplinas da sua área científica, grau de especialização e internacionalização da sua investigação e capacidade de recrutamento de financiamento competitivo com explicitação de metas quinquenais para avaliação do plano.

3 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no formulário, referido no n.º II supra, disponível na Divisão Académica da Reitoria da UNL e *on-line*, em <http://www.unl.pt/pt/info/Docentes/pid=61/>.

4 — As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos supra mencionados no n.º II, deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

5 — A falta de quaisquer documentos probatórios que não puder ser suprida oficiosamente determinará a rejeição da candidatura.

6 — Os candidatos devem organizar o respetivo *curriculum vitae*, de acordo com a sistemática do ponto III do Edital.

III — Critérios de avaliação:

Os critérios e ponderações, com vista à avaliação dos candidatos admitidos, aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 — Componente Científica do *curriculum vitae* de cada candidato (55 %):

1.1 — Publicação de Livros e Artigos Científicos publicados em revistas da especialidade com arbitragem científica, de preferência indexados na WoS ou Scopus (0-25);

1.2 — Participação em Projetos de Investigação avaliados por entidades competentes nacionais ou internacionais e com impacto relevante na área do concurso (0-10);

1.3 — Coorientações de teses (2.ºs Ciclos e 3.ºs Ciclos) e de outras componentes não curriculares dos 2.ºs ciclos (Relatórios de Estágio e Trabalhos de Projeto) (0-10);

1.4 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos e outra Atividade Científica relevante (Prémios, Bolsas, Integração de Órgãos Científicos, Unidades de Investigação, Órgãos Editoriais, formação Avançada, pós-graduada, complementar) (0-10).

2 — Componente Pedagógica (20 %):

2.1 — Experiência de ensino na área do concurso (0-5);

2.2 — Qualidade do material pedagógico apresentado (por exemplo: planos de aulas, materiais didáticos ou bibliografias e até 3 unidades curriculares na área do concurso) e outra atividade pedagógica relevante (0-15).

3 — Outras atividades relevantes (5 %).

4 — Plano de desenvolvimento da carreira (20 %):

4.1 — Demonstração de potencial para a docência em várias disciplinas da área científica, incluindo dimensão internacional (0-7);

4.2 — Plano de desenvolvimento da investigação, incluindo dimensão internacional (0-7);

4.3 — Plano de recrutamento de financiamento competitivo nacional e internacional para a investigação (0-6).

Os documentos onde constam os parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e os indicadores, serão facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

IV — Composição do júri: O júri foi homologado por despacho do Sr. Reitor de 15 de junho de 2016 e tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor João de Deus Santos Sáágua, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências.

Vogais:

Doutor David Zarefsky, Full Professor, Northwestern University;
Doutor António Caetano, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa/ISCTE/IUL;

Doutor João de Deus Santos Sáa, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais Humanas da Universidade Nova de Lisboa;
Doutor Paulo Filipe Gouveia Monteiro, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Ana Mafalda Gonçalves Eiró Gomes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, o júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 122.º e seguintes do Código do procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respetiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à ordenação e avaliação dos mesmos, à luz dos critérios, indicadores e ponderações mencionados no n.º III, e nos termos do n.º 10 e seguintes do artigo 16.º do regulamento de Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL, nomeadamente:

a) Determinados os candidatos admitidos, com base nas classificações obtidas nos termos do n.º III, cada vogal apresenta um parecer escrito com a ordenação dos candidatos.

b) A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais, respeitando a ordenação apresentada no documento referido no número anterior, nos termos do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa.

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

8 de agosto de 2016. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

209795748

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso n.º 10369/2016

Por despacho de 11 de julho de 2016 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor António Neves Pires de Sousa Uva, Professor Catedrático da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa — concedida a dispensa de serviço docente (Licença Sabática), pelo período de seis meses, com início em 01 de janeiro de 2017.

9 de agosto de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor João António Pereira*.

209799369

Despacho n.º 10512/2016

A Universidade Nova de Lisboa (UNL) através da Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP) ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, confere o grau de mestre em Promoção da Saúde devidamente registado pela Direção Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Cr 219/2015 de 28 de agosto de 2015, publicando-se, de seguida, o respetivo regulamento.

9 de agosto de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor João António Pereira*.

Regulamento do curso de Mestrado em Promoção da Saúde

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade Nova de Lisboa, através da Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP), concede o grau de mestre em Promoção da Saúde.

Artigo 2.º

Área científica

O curso situa -se na área científica da Promoção da Saúde, nos termos do Quadro 1 em anexo.

Artigo 3.º

Finalidades e objetivos

1 — O curso de Mestrado em Promoção da Saúde (MPS) tem como finalidade desenvolver conhecimento e competências para a investigação e intervenção nos domínios da Promoção da Saúde, promovendo uma melhor capacidade de ação ao nível individual, organizacional, social e político, aumentando a resiliência, o nível de saúde e a qualidade de vida dos indivíduos e das comunidades.

2 — No final do MPS os participantes deverão dispor dos conhecimentos e aptidões que os habilitem a contribuir para a melhoria da saúde da população e do sistema de saúde, tanto em Portugal como a nível global, no plano científico, profissional e da cidadania, devendo ser capazes de:

a) Habilitar os potenciais atores no campo da saúde — indivíduos, grupos, organizações e decisores políticos — a influenciarem os determinantes da saúde, de acordo com os princípios éticos da equidade e da saúde como um direito humano fundamental e na base da evidência científica disponível para melhorar a qualidade de vida das pessoas e comunidades;

b) Analisar e interpretar situações de saúde/doença e seus determinantes, na população em geral ou em grupos específicos, planejar e implementar intervenções relevantes e avaliar a sua efetividade;

c) Empoderar profissionais, cidadãos e organizações para promoverem a saúde e prevenir a doença, numa abordagem que implica toda a sociedade e todo o governo;

d) Reconhecer a diversidade social e cultural, as necessidades específicas dos grupos populacionais e a utilização de abordagens adequadas;

e) Advogar a saúde junto dos vários setores da sociedade;

f) Produzir conhecimento nas áreas das metodologias de investigação, capacitação, mudança de comportamentos, implementação e avaliação, melhorando a qualidade da ação em Promoção da Saúde.

3 — Os mestrandos deverão ainda dispor, no final do programa, da capacidade produzir novos conhecimentos, designadamente pela sua participação em estudos de investigação em domínios da Promoção da Saúde.

Artigo 4.º

Duração e organização do curso

O MPS tem a duração 4 semestres, desenvolvendo-se em duas etapas: uma fase curricular (curso de pós-graduação) com a duração de 2 semestres e a preparação e elaboração de uma Dissertação original, especialmente realizada para este fim, que decorre nos 3.º e 4.º semestres.

Artigo 5.º

Regras de admissão ao ciclo de estudos

1 — São admitidos como candidatos ao MPS licenciados em áreas ligadas à saúde, entendida no seu amplo conceito, como Medicina, Farmácia, Enfermagem, Comunicação, Psicologia, Sociologia, Direito, Nutrição, Motricidade Humana, Biologia, Gestão, Economia, Ciências da Educação, Ciências Políticas, ou em outras áreas reconhecidas pela Coordenação do Curso, afins à Promoção da Saúde.

2 — As normas de candidatura são anualmente publicitadas pela ENSP através dos Serviços Académicos.

3 — As candidaturas serão avaliadas por um júri, designado pelo Conselho Científico da ENSP, constituído por três docentes, sendo utilizados como critérios a classificação da licenciatura, o currículo académico, científico e profissional e uma avaliação global.

4 — Sobre os atos do júri será elaborada ata descrevendo e fundamentando as opções efetuadas.

5 — O número de vagas, os prazos de candidatura, a inscrição, o calendário de seleção, a listagem nominal dos candidatos admitidos e não admitidos à matrícula, bem como os prazos da sua concretização, serão afixados e publicitados pelos meios oficiais da ENSP.

6 — A inscrição e frequência do curso pressupõem o pagamento de propinas que serão fixadas e publicitadas de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 6.º

Condições e início de funcionamento

O MPS funcionará desde que tenham sido admitidos e efetuado a matrícula pelo menos 10 alunos.